

DECRETO Nº3.117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.012- Manutenção das Atividades da Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Elemento: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$5.700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 850,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.043- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.14- Diárias Civil.....R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.043- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.043- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre
Atividade: 2.039- Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre
Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde
Elemento: 3.3.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 210,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre
Atividade: 2.041- Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre
Atividade: 1.049- Ampliação e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 200,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 27 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração